PROJETO DE LEI N°. 161/2010

Súmula:- Altera disposições do Artigo 1°., da Lei nO.222/2007, de 27 de novembro de 2007, que concedia uso e ocupação do solo em imóvel pertencente ao Município de Apucarana, pela Mitra Diocesana de Apucarana - Paróquia Cristo Sacerdote - Diaconia São Pedro, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art.l°. O artigo 1°, da Lei nO.222/2010, de 27 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:-

*"Art 1" - Fica lUltorizado o uso e ocupação de solo pela MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA ("'RlSTO SACERDOTE - DJACONIA SÃO PEDRO - CNPJ. n". 75.283.564/0001-50, o lote de terra./fi n". 01, da quadra* 18, *com área de 1.034,00 m2, Jardim Colonial, nesta cidade, pertencente ao Pa1rimônio Público Municipal".*

Art. r. Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nO. 222/2007, de 27/11/2007.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 09 de** julho de 2010.

**João Carlos de Oliveira**
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 09/07/2010

**Prefeitura do Município de Apucarana**
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

o projeto de lei, que ora esta sendo submetido à deliberação dessa Colenda Casa de Leis, tem como objetivo principal de promover a correção do número do lote constante na Lei nO 222/2007, de 27 de novembro de 2007, para que a entidade beneficiária possa tomar as devidas providências junto aos Cartórios de Registro de Imóveis do Município.

Assim, solicitamos aos Senhores Vereadores e Vereadora, o apoio necessário na aprovação da presente mensagem.

**Município de Apucarana, em 09 de julho de 2010.**

**João Carlos de Oliveira**
**Prefeito Municipal**



A.PLJ(",,,f~.A'"JA